

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio 21 Educar		
EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2025, o Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 06379468/2021	PARECER Nº 260/2022	APROVADO EM: 01/06/2022

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Centro Educacional Educar Ltda. – EPP – Colégio 21 Educar, mediante o processo nº 06379468/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio 21 Educar é uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.289.077/0001-87 e tem sede na Avenida João de Araújo Lima, 1240, bairro José Walter, CEP: 60750-012, no município de Fortaleza.

Os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício enviado à presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da Secretária e da coordenadora do Curso;
- 3) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 4) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Helena Maria de Sousa Rosa, técnica em Administração, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica; Valdiana da Silva Gomes, bacharel em Medicina Veterinária, com especialização em Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, é a coordenadora do curso; e Tallita Fernandes, Registro nº 12.054, responde pela Secretaria Escolar.

O corpo docente da escola é formado por 08 (oito) professores, sendo bacharéis, tecnólogos, especialistas e mestres. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 260/2022

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação vigente e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Colégio 21 Educar.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULO I	C.H
Introdução e Bem Estar Animal	40h
Primeiros Socorros e Biossegurança	40h
Ética Profissional e Legislação	40h
Zoonoses e Saúde Pública	60h
Anatomia Descritiva Animal	60h
Nutrição Animal Básica	40h
Fisiologia Animal	60h
Carga Horária Teórica	340h

MÓDULO II	C.H
Farmacologia Básica	40h
Comportamento Animal	40h
Semiologia e contenção animal	60h
Epidemiologia e Saúde Pública	60h
Bases Cinotécnica	60h
Toxicologia do Trabalho	60h
Imunoprofilaxia	60h
Carga Horária Teórica	380h
Estágio Supervisionado I	250h
Total Modulo II + Estágio Supervisionado I	630h

MÓDULO III	C.H
Parasitologia	40h
Introdução à Prática Hospitalar	60h

FOR: CM
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 260/2022

Diagnóstico por Imagem	40h
Assistência em Ginecologia e Obstetrícia	60h
Assistência em Neonatologia	60h
Fluidoterapia Veterinária	60h
Assistência em Anestesiologia Veterinária	60h
Carga horária Teórica	380h
Estágio Supervisionado II	250h
Total Modulo III + Estágio Supervisionado II	630h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VETERINÁRIA	
Carga Horária Teórica	1100h
Carga Horária de Estágio Supervisionado	500h
Carga Horária Total	1600h

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios curriculares são realizados nas empresas: Bixus.com, Clínica Transformação e Clínica Veterinária Bishop Pet.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela professora Valdiana da Silva Gomes, bacharel em Medicina Veterinária, com especialização em Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais.

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Germana Costa Paixão, doutora em Microbiologia. Ela foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 293, de 16 de dezembro de 2021.

Segundo a avaliadora, esse curso obteve o conceito "Bom" nos aspectos: Plano de Curso, Matriz Curricular, avaliação de aprendizagem, Coordenação do Curso, orientação de estágio, biblioteca e laboratórios de informática e específico. Em relação às condições gerais do prédio, o conceito foi "Excelente". Já o corpo docente e o estágio tiveram conceito "Regular". A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do profissional do Curso Técnico em Veterinária estão bem definidos. As competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar. O Plano de Curso contém informações coerentes, adequadas, cumpre com todos os requisitos e aspectos do funcionamento do curso. A Matriz Curricular atende aos princípios, metodologias, organização, estrutura e está de acordo com a formação do Técnico em Veterinária. O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. O estágio será supervisionado por uma professora instrutora e realizado em empresas destinadas a

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 260/2022

promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação. De acordo com a avaliadora, a escola possui laboratório de informática, com 10 computadores conectados à Internet para o desenvolvimento das atividades, que apresentam os programas e sites técnicos, como IMAIOS; EXOTIC Vet Guide e ADAV, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Veterinária.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca é simples, pequena e apresenta uma boa estrutura. É iluminada, climatizada e confortável para a permanência dos alunos. Possui acesso à Internet e um bom acervo atualizado.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional Educar Ltda - EPP - Colégio 21 Educar apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da doutora/avaliadora, Germana Costa Paixão, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde sediado na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, bairro Conjunto José Walter, CEP: 60750-012, no município de Fortaleza, até 31 de dezembro de 2025.

Essa instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 260/2022

o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, a 1º de junho de 2022.



JOSE BATISTA DE LIMA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE